LEI Nº 2.652/2016

Abre ao Orçamento do Município, crédito especial no valor de R$ 294.493,57, para os fins que especifica.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Município, para o exercício de 2016 (Lei n° 2.629, de16 de dezembro de 2015), crédito especial no valor total de R$ 294.493,57 (Duzentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta e sete centavos), para atender a programação a seguir:

Órgão:	10.....	Fundo Municipal de Saúde
Un. Orçam:	01.....	Atenção Básica
Func/Prog:	10.301.2201.2.064.....	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
Cat.Econ:	3.0.00.00.00.00.00.....	Despesas Correntes
Elem.desp:	3.3.90.92.00.00.00.00.....	Despesas de Exercícios Anteriores
Fonte:	100303.01.02.00 (1303).	15% Saúde
	Total da dotação: R$	294.493,57

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor no valor de R$ 294.493,57 (Duzentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta e sete centavos), conforme a seguir:

Órgão:	10.....	Fundo Municipal de Saúde
Un. Orçam:	04.....	Média e Alta Complexidade
Func/Prog:	10.302.2201.2.079.....	Manutenção dos serviços de saúde de Média e Alta Complexidade (MAC)
Cat.Econ:	3.000.00.00.00.00.00.....	Despesas Correntes
Elem.desp:	3.1.50.43.00.00.00.00.....	Subvenções Sociais
Fonte:	100303.01.02.00 (1303).	15% Saúde
	Total da dotação (186): R$	294.493,57

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Mateus do Sul, 05 de abril de 2016.

Clovis Genesio Ledur
Prefeito Municipal